



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM Nº 037/2020

Exmo. Sr.
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal

Recebido em 14 / 09 / 2020
Secretaria Administrativa da Câmara

Panda 13h09min
Diretor Geral
Devair Rasseli
Controlador Geral

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência e aos Ilustres Vereadores dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente.

CONSIDERANDO a declaração de situação de emergência no âmbito do Município de Santa Teresa por meio do Decreto nº 087/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o reconhecimento da existência de calamidade pública no Estado do Espírito Santo por meio do Decreto Legislativo nº 01/2020.

CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade pública no âmbito do Município de Santa Teresa por meio do Decreto nº 132/2020 para o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus;

CONSIDERANDO os recursos provenientes da Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) que institui incentivo de custeio, em caráter excepcional e temporário para a execução de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19, destinados ao Município de Santa Teresa.

CONSIDERANDO que a situação de emergência para enfrentamento da pandemia em virtude do coronavírus não poderia ter sido prevista quando da elaboração do orçamento do município para o exercício de 2020.

CONSIDERANDO a efetiva relevância desta matéria, contamos com a atenção de Vossa Excelência e dos Ilustríssimos Vereadores na apreciação e aprovação desta Lei, em caráter de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, em 14 de setembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 048-2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO
VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), destinados a cobrir despesas de ações de rastreamento e monitoramento de contatos de casos de COVID-19, conforme Processo Administrativo nº 9791/2020, na seguinte dotação orçamentária:

012 – Fundo Municipal de Saúde

020 – Fundo Municipal de Saúde

10 – Saúde

122 – Administração Geral

0001 – Apoio Administrativo

1.073 – Enfrentamento da Emergência COVID-19

4.4.90.52.00000 – Equipamento e Material Permanente

Ficha – 80

Valor - R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

Fonte de Recursos - 12142100 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos Provenientes do Governo Federal (Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 no bojo da ação 21CO).

Art. 2.º Os recursos necessários à abertura deste crédito adicional especial são provenientes da Portaria nº 2.358 de 2 de setembro de 2020 no valor de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) expedida pelo Ministério da Saúde e repassada ao Município de Santa Teresa pelo Fundo Nacional de Saúde.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, 14 de setembro de 2020.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL